

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA**

Rua - D. Pedro II, 87 - Fone: 261-2217

ITAPETINGA - BAHIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 098/96**  
De 16 de Janeiro de 1996

"Susta ato Normativo do Prefeito Municipal de Itapetinga, substanciado no Decreto nº 1.903/96, de 16 de Janeiro de 1996, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, na conformidade dos incisos VII e XIII, do art. 27, da Lei Orgânica do Município de Itapetinga, c/c art. 133, do Regimento Interno, **DECRETA:**

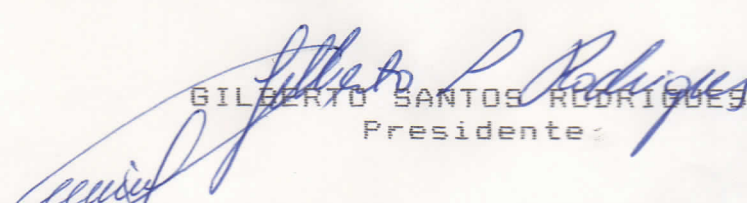
Art. 1º - Fica susgado o Decreto nº 1.903/96, de 16 de Janeiro de 1996, editado pelo Prefeito Municipal, dispondo sobre aprovação ilegal do Orçamento Anual, para o Exercício de 1996, em tramitação no Poder Legislativo Municipal.

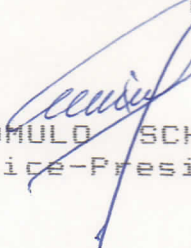
Art. 2º - Todos os atos que vierem a ser praticados, com base no Decreto susgado, serão considerados crimes de responsabilidade e contra a Administração Pública, respondendo o Prefeito e o Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 3º - Remeta-se cópia deste Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios.

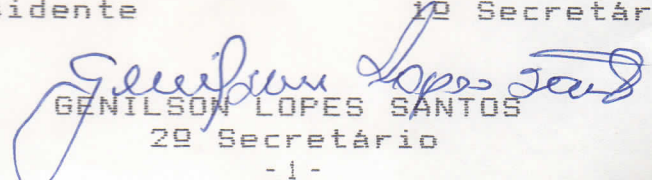
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa, em 16 de Janeiro de 1996.

  
GILBERTO SANTOS RODRIGUES  
Presidente

  
ROMULO SCHETTINI  
Vice-Presidente

DANIEL MOREIRA OLIVEIRA  
1º Secretário

  
GENILSON LOPES SANTOS  
2º Secretário